



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 - Centro - E-mail: caldeiraograndepi@hotmail.com
CEP 64695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



LEI Nº 148 \2013, de 13 de Novembro de 2013.

“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre Município dos Estado do Piauí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou, a Mesa Diretora Promulgou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os MUNICÍPIOS DE OEIRAS DO PIAUÍ, PICOS DO PIAUÍ, CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, COLÔNIA DO PIAUÍ, PATOS DO PIAUÍ, JACOBINA DO PIAUÍ, BETÂNIA DO PIAUÍ, QUEIMADA NOVA DO PIAUÍ, SIMÕES DO PIAUÍ, SUSSUAPARA DO PIAUÍ, CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, MARCOLÂNDIA DO PIAUÍ, SIMPLÍCIO MENDES, TANQUE DO PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, FRANCISCO SANTOS DO PIAUÍ, CARIDADE DO PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, SANTA ROSA DO PIAUÍ, BELA VISTA DO PIAUÍ, BOCAÍNA DO PIAUÍ, FLORESTA DO PIAUÍ, ALAGOINHA DO PIAUÍ, ITAINÓPOLIS DO PIAUÍ, MASSAPÊ DO PIAUÍ, PIO IX DO PIAUÍ, SANTANA DO PIAUÍ, SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, SÃO JOÃO DA VARJOTA DO PIAUÍ, SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, CAMPINAS DO PIAUÍ, MONSENHOR HIPÓLITO DO PIAUÍ, JAICÓS DO PIAUÍ, BELÉM DO PIAUÍ E SANTO ANTÔNIO DO LISBOA DO PIAUÍ com a finalidade de instituir o Consórcio Público para Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

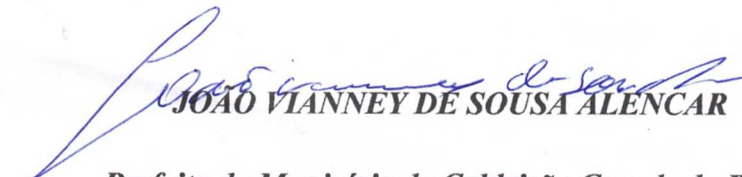


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 - Centro - E-mail: caldeiraograndepi@hotmail.com
CEP 64695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

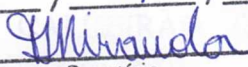


Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, 13 de
Novembro de 2013.


JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
Prefeito do Município de Caldeirão Grande do Piauí

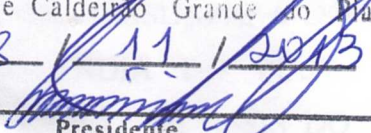
LEVADO A SANSÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

Em 18 / 11 / 2013

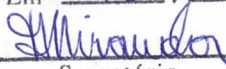

Secretário

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

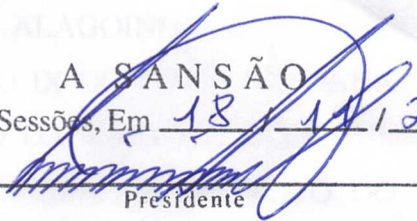
Em 18 / 11 / 2013


Presidente

Aprovado em 1ª DISCUSSÃO
Discussão por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, Em 18 / 11 / 2013

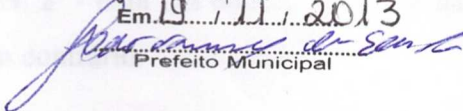

Secretário

A SANSÃO
Sala das Sessões, Em 18 / 11 / 2013


Presidente

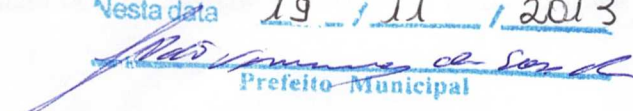
Promulgada nesta data, Publique-se,
Registre-se e cumpra-se

Em 19 / 11 / 2013


Prefeito Municipal

SANCIONADA

Nesta data 19 / 11 / 2013


Prefeito Municipal